

11  
Lusos de 22 de Julho de 1879.

O Poder legislativo da Câmara, declarou aberta a licitação, estando presentes, presentes as seguintes condições legais.

Foi lida a acta da licitação anteriormente.

Foi apresentada um offício sob numero cito  
contos de cento e seis, de parcos de Julho con-  
sente em que o Ex.º Governador Civil se  
mette, a aprovação do plano da Comissão de vi-  
cas, de condicões e autor de assestamento das  
obras do banco da estrada d'Alameda d'Alameda  
d'Alameda, comprehensivas entre Ponte da  
Carregosa e da Ponte sobre o rio Távora no  
mesmo tempo, e o abranho autorizando a signi-

os edificios deus. Alameda de S. Luiz, etc.

Foi apresentado um requerimento em que  
Abraão Martins Silva, do Estado de Pernambuco,  
pede licença para passar suas terras de  
fazenda e sesmarias que possui no mesmo  
lugar a confrontar com o caminho publico  
que se quer fazer a Santa Cruz. Alameda  
pede depois de informados os respectivos  
relatores.

Foi apresentado um requerimento em que  
Domingos José da Chouira, da cidade de São  
Martinho da Gandara, pede licença para  
abrir um reguicho para suas terras em  
terreno municipal que se pertencem a  
os limites do mesmo lugar e freguesia, por  
deixar os seus terrenos, e que fizesse este  
se chegar a pertencer a quello reguicho. Al-  
ameda concedeu a licença pedida que sua  
fazenda por tempo de seis annos, e mais, si  
causo requerente, obrigado a retirar fidei esse  
prazo e reguicho que constar, e sem per-  
juizo de qualquero terreno publico em parti-  
cular.

Foi apresentado um requerimento em que  
João da Freguesia de São Paulo e de São Paulo, Al-  
ameda da Freguesia de São Paulo, Antonio da Freguesia de  
S. Paulo, Placido Soares, Antonio da Freguesia de  
S. Paulo, todos do lugar e freguesia de  
Cachoeira, pedem licença para metter o regu-  
icho que se acha occupado no norte junto ao Cu-  
ruio para o lado do sul, um pouco mais abaixo  
do que está occupado o caminho e terreno  
publico que ali ha. A Câmara em vista do  
conhecimento que tem do terreno se quer se ha de

para concessão que se trata no publico da obra  
requerida, com a licença pedida sem que  
seja por obra publica e nem por terreno. . .  
Foi novamente apresentado o requerimento  
de João Francisco da Costa, do lugar do Funchal que  
queria o cumprimento da licença para reformar  
um muro por edificação do terreno por seu quintal  
e pátio, a confundir com o caminho publico. Na  
mãe com a licença pedida que seria para  
fazer em harmonia com a estrutura e infra-  
estrutura apresentada pelo apontador da obra  
dito muro lateral, sendo a qual para o cami-  
nho ficar com a largura de seis metros e o  
resto no comprimento do resto do muro a  
construir, ficando dahi o mesmo muro em li-  
nha recta para o lado do sul, em cuja exten-  
são se devia o caminho ter a largura de seis me-  
tros e o resto, e ficando todo o muro a construir  
a quatro metros e por continuação de extensão  
da obra do requerente. . .

Foi novamente apresentado o requerimento de  
João Francisco da Costa e Diogo de Funchal, re-  
querer para os indivíduos de Funchal que se  
fizeram com a estrada de laços por cima do en-  
fardado da estrada comprehendida entre aquel-  
lo que se chama de Funchal e os ditos e tres, cujo  
requerimento se fez como anteriormente do que  
se fez de Funchal e Funchal para a concessão  
da obra. A quem se apresentou a infra-  
estrutura apresentada pelo apontador do referido  
estudo, e a qual a obra do mesmo apor-  
tador se que a mesma estrutura do pátio  
entre os edifícios, e que o abastecimento resul-  
tante do edificio apresentado foi chegado sem entrar no



do seu nome, mas ainda assim foi julgado fi-  
 do e unânime palanque e com o ceto por concor-  
 dentes para o cargo de velhaes, que foy porisso  
 pelo municipio de Salazar. Mas foi comfido  
 interinamente, mandado se lhe passou o respo-  
 stas sobre os pagamentos obrigados a foy qm as  
 contas do mesmo, se nos mostras que se uno  
 pae. Pelo d'huor Blandino foy dito que tinha uo-  
 tado contra o nome qm que acabou se foy  
 por quanto d'huos e velhaes nomeados e em  
 velle do circulo de foy de Blandino, alli por ter  
 a sua residencia nos factos porisso hey  
 qm o cargo de velhaes. Logo a foy dito  
 d'huos tambem a respeito do foy em velle  
 do municipio, e mandado de municipio, mandou  
 trava porisso a foy de velle porisso para hey  
 foy qm o cargo de velhaes, mandado  
 a foy de velle, e foy em hey de foy  
 a foy de velle de velle do municipio,  
 ou hey de velle de velle de velhaes.  
 Finalmente foy qm d'huos e velle  
 de velle de velle, mandado de velle  
 a foy de velle, e foy de velle, foy  
 de velle de velle de velle de velle, e  
 foy de velle de velle de velle de velle.

São Rebelo

Mello

Malentes

Parreira Louanga J. Pinto